

PREFEITURA DE ITAPEMIRIM TEM ADOTADO MEDIDAS SOBRE A ESTIAGEM QUE CASTIGA OS PRODUTORES RURAIS

A Prefeitura de Itapemirim vem trabalhando incessantemente para viabilizar suporte aos produtores rurais, que estão sofrendo com as consequências climáticas da estiagem. O poder executivo municipal já levou a situação referente aos danos e prejuízos dos produtores de Itapemirim ao conhecimento da Regional de Defesa Civil (REPDEC 09), Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER), e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – (CEPDEC). A Secretaria Municipal de Agricultura apresentou, no dia 29 de julho, em seu relatório técnico um diagnóstico completo da situação no município. A administração municipal tem atuado com celeridade, junto ao Departamento de Proteção e Defesa Civil, visando elaborar toda a documentação, burocrática e minuciosa, no intuito de viabilizar a declaração de situação de emergência em Itapemirim. Na data de ontem (10), em reunião

entre o Prefeito em Exercício, Fábio dos Santos Pereira (DaGata), o Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Romulo Sobrosa Rodrigues, o Diretor Departamento de Proteção e Defesa Civil, Daniel Brandão Távora, o Controlador Geral do Município, Dr. Luiz Carlos De Mattos Souza Guimarães, e o Secretário de Integridade Governamental e Transparência, Melquisedeque Gomes Ribeiro, foi discutido sobre o andamento dos trâmites, prazos e a urgência da situação. “As medidas administrativas precisam ser respeitadas, estamos trabalhando com o intuito de dar agilidade aos tramites legais do processo”, ressaltou o diretor Departamento de Proteção e Defesa Civil, Daniel Brandão Távora. O Município de Itapemirim possui 49.130 cabeças de bovinos e 04 de bubalinos com 709 propriedades no geral e 756 produtores. Conforme relatórios recebidos das indústrias que fazem a captação de leite no município, Itapemirim teve uma queda na produção de leite no primeiro semestre de 2.080.311 litros em relação ao mesmo período do ano anterior.

Estimando um valor médio pago aos produtores de R\$ 2,24 houve uma perda de R\$ 4.659.896,00. Sem contar o número de animais que morreram, e o reflexo da estiagem prevista para o próximo ano. No mês de julho foram entregues pela Prefeitura de Itapemirim um total de 7.313 sacos de Ração Balanceada, equivalente a 292.500 kg ou 292,5 toneladas, para beneficiar 428 produtores cadastrados no Programa de Distribuição Gratuita de Ração Balanceada. Um investimento de aproximadamente R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Em agosto a Prefeitura já iniciou o mês distribuindo a ração, levando este auxílio aos produtores. O município também disponibiliza maquinários para aberturas de bebedouros, e para enterrar os animais que morrem. Além disso os caminhões da Secretaria de Agricultura também tem auxiliado os produtores que necessitam de veículo para fazerem o transporte de silagem, e outros alimentos para os animais.



LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 000019/2022 – 2º COLOCADO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ITAPEMIRIM - ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADORES, sagrou-se vencedora a firma CGC TRANSFORMADORES LTDA EPP – CNPJ. 03.518.700/0001-60 no lote 1 no valor total de R\$338.668,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais). O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 10/08/2022
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial
ID 2022.035E0100001.01.0018

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 000048/2022

CONTRATADO: CRR COMERCIO VAREJ DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME MEE nos lotes 1 e 5 no valor total de R\$ 16.323,62 (dezesesseis mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME nos lotes 2, 3, 4, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 114.963,08 (cento e quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e oito centavos), PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI nos lotes 7 e 8 no valor total de R\$ 46.217,60 (quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) e SCLAN MALHAS LTDA ME no lote 6 no valor total de R\$ 11.938,20 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
OBJETO:Constituí objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para confecção e aquisição de uniformes para os integrantes dos Agentes de Vigilância Patrimonial de Itapemirim-ES, confeccionado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento. A eventual contratação do serviço será por meio de Ata de registro de preço (ARP).
VALOR GLOBAL: R\$ 189.442,50 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 001744/2022

Itapemirim-ES, 11/08/2022.
ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0024
DELCEINEIA R. DA SILVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial PMI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“DESIGNAR SERVIDORAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras MÔNICA DA COSTA MOTÉ, portadora da matrícula funcional Nº 211666-01, e ADRIANA CUNHA CAMUZI DE OLIVEIRA, portadora da matrícula funcional Nº 211676-01, para exercerem a função de fiscal do contrato abaixo discriminado porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 168/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OU DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO PAÍS PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES

CNPJ/CPF: 01.219.199/0001-06

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.
- VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 096/2022.

Art. 4º - Publique-se

Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2022.

Skarlaty Fabelo Corrêa
Secretária Interina de Administração,
Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapemirim, especialmente em seu Art. 63, II e

Considerando o teor constante no Requerimento formulado pelo Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, Prefeito do Município de Marataízes-ES, Ofício/Gabinete/ PMM/Nº. 149, de 19 de julho de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo 005724, de 21 de julho de 2022;

Considerando, finalmente, o disposto no Convênio de Cooperação Técnica nº 004, de 02 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposto a cessão da servidora pública municipal FABÍOLA APARECIDA DA SILVA, investida no cargo de “Professor Municipal II”, matriculada sob o número 109536-01, para o município de Marataízes-ES.

Art. 2º - A presente cessão será regida pelos termos constantes no Convênio de Cooperação Técnica nº 004, de 2 de janeiro de 2017, sem ônus para o Município de Itapemirim-ES, a contar do dia 15 de agosto de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2024, salvo ulterior necessidade do retorno da servidora para execução das atribuições de seu cargo junto à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 096, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 002418, de 16 de março de 2022, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal CRISTIANE DE MATOS FERREIRA CAVALCANTI, matrícula 109625-01, investida no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter definitivo, na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, com fulcro no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 5.945, de 25 de outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 002418, de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

DECRETOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.096/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.253, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de N° 004581 de 30 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte de Recursos	Valor (em R\$)
15	002002.092721442.013 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	243000000000	70.000,00
02	002002.092721442.012 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	243000000000	400.000,00
06	002002.092721442.012 3191130000	Obrigações Patronais – Operações Intraorçamentárias	243000000000	88.000,00
24	002002.092721481.003 449051000000	Obras e Instalações	243000000000	270.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação descrita no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 na Fonte de Recursos 243000000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br

DECRETO Nº. 19.078/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – COPPAD I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.079 de 28 de fevereiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, alterada pela Lei nº. 2.317/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itapemirim - COPPAD I, atuando com os servidores municipais abaixo relacionados:

Presidente COPPAD I: Lilian Wandermurem Cintra – Agente Administrativo;
Secretária: Roselita Ribeiro do Nascimento – Telefonista;

Membros:

I – Jaques Soares da Silva – Agente Administrativo;
II – Edson de Santa Rita Ramos – Agente Administrativo;
III – Maria Laura Costa de Souza – Agente Administrativo;
IV – Maria Helena Baiense Pinto Candal – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Concede aos referidos servidores a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base dos cargos ocupados, prevista no § 1º do art. 200 da Lei 1.079/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 17.821/2022.

Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 19.097/2022

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Dívida Ativa - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com os vencimentos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEIS

LEI DE Nº 3.308, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL “WALDEIA FERREIRA PEÇANHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral “Waldeia Ferreira Peçanha”, localizada na Rua Ouro Preto, nº 115, Itaipava, neste Município, com custos e operação estabelecidos na Lei Municipal 3.282, de 17 de fevereiro de 2022 que instituiu o Programa Municipal de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI.

Art. 2º. A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Magdalena Pisa”, que ocupava provisoriamente o endereço do educandário disposto no Art. 1º passará a funcionar, com mesmo nome e equivalente estrutura, na Avenida Itapemirim, nº 150, Itaipava, neste Município.

Art. 3º. A Escola de que trata o Art. 1º se destina a oferecer o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano em tempo integral, conforme necessidade da comunidade escolar, com capacidade inicial prevista para atendimento de 540 (quinhentos e quarenta) alunos e carga horária mínima de 7h/d (sete horas por dia) e 35h/s (trinta e cinco horas por semana).

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, acordos ou similares com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos materiais, técnicos e financeiros para as Escolas dispostas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas oriundas da presente lei serão realizadas nos moldes das dotações orçamentárias próprias do Município, especialmente aquelas direcionadas ao cumprimento da Lei Municipal 3.282, de 17 de fevereiro de 2022 que instituiu o PROETI.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fixará placas indicativas nos locais dos educandários de que trata esta Lei, devendo oficial às empresas fornecedoras de energia elétrica, correios, água e saneamento, a existência da presente norma.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2022 e ficando convalidadas as ações já implementadas pela Unidade de Ensino.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

LEI DE Nº 3.309, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES A FILIAR-SE E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIDADE-ES – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, autorizado a filiar-se e a contribuir anualmente em favor da UNDIME-ES – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo, portadora do CNPJ nº 36.044.196/0001-63.

Art. 2º. A contribuição referida terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Art. 3º. A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio estatutário, bem como, por revogação da lei autorizativa que venha a determinar sua condição de desfiliação, o que será comunicado por escrito a UNDIME-ES.

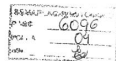
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2022.
FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito em Exercício

OUTROS

A empresa **UNIÃO FLORA PRODUTOS NATURAIS, CNPJ: CNPJ: 11.247.501/0001-93**, torna público que requereu da SEMMA de Itapemirim através do protocolo 7684/2022, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de Beneficiamento e embalagem de produtos fitoterápicos naturais, inclusive medicamentos e suplementos alimentares, exceto farmácias de manipulação, localizada na Rua Projetada s/n, Campo Acima, no município de Itapemirim ES.



ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS PROPRIETÁRIOS DO 10 COLUMBIA CLUB

Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se no salão do restaurante do sr. Paulo Manoel dos Santos, localizado à Rua das Palmeiras, nº 35, centro desta cidade de Itapemirim, os seguintes SÓCIOS PROPRIETÁRIOS do 10 Columbia Club: Nilson Soromenho Neto, Edson Lucas Hautequestt, Rubens Guilherme Loureiro Santos, Luciene Maia Viana da Silva, Roberto Jorge Mezher, Alex Fabiano Carvalho de Souza, Thales Moreno Geão, Sueli Duarte Leal, Ricardo Lucas Hautequestt, Bricio Alves dos Santos Jr., Reginaldo Loureiro Santos, Neuzei Freitas de Queiroz, Maurício dos Santos Galante, e os seguintes membros da comunidade: Rosana da Silva B. M. Pinheiro, Andrea Araújo, Alfredo Enéas Alves e Gustavo Hautequestt Mezher. A palavra foi concedida ao Sr. Roberto Mezher. O mesmo explica aos presentes que o motivo da presente reunião é que, com o falecimento do sr. Luiz Guilherme Abib, que era o presidente do 10 Columbia Club, eleito em 20 / 05 / 1980, tentou entrar em contato com a viúva do mesmo, a srª Jane. Ocorre que a mesma encontrava-se viajando para o exterior, e ele não obteve êxito no contato. Após quase um (01) ano do falecimento do sr. Luiz Abib, o 10 Columbia Club continua fechado e o neto do falecido recusa-se a entregar as chaves do Clube, para podermos entrar na sede, ver a documentação, o estado do clube e convocar uma assembleia para podermos eleger uma nova diretoria, já que a antiga diretoria, devido a pandemia, não se reuniu desde o ano 2000, portanto, o mandato já havia expirado. Isto posto foi facultada a palavra ao sr. Alex Fabiano, que já havia entrado em contato com o Dr. Paulo Branco (Procurador Municipal), e o mesmo orientou que os sócios se reunissem em outro local e fizesse uma assembleia extraordinária para poder eleger nova diretoria. Orientou ainda, que fizesse a convocação via Diário Oficial Municipal para, após a assembleia, já com uma nova diretoria eleita e devidamente documentada, entrar com uma ação pedindo reintegração de posse da Sede do 10 Columbia Club. A palavra foi facultada ao sr Nilson Soromenho, que salientou que entrou no sistema da Receita Federal e constatou que o CNPJ do 10 Columbia Club estava ativo, isto exposto, foi novamente dirigida a palavra ao sr. Roberto Mezher, que sugeriu que fosse marcada a Assembleia Extraordinária, para o próximo dia dezois (16) de agosto do corrente ano, às 18:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação com qualquer nº de Sócios Proprietários presentes a reunião. A sugestão foi aceita por todos os presentes. Assim, eu, Alex Fabiano Carvalho de Souza, digitei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo sr. Roberto Mezher e demais presentes.

R. Mezher *A. Fabiano*

Itapemirim-ES., 03 de Agosto de 2022.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO:

São 3 cursos, totalizando 90 vagas.

- Tortas e massas
 - Perepreação de salgados
 - Bolos e suas variações
 - Parceria entre a SECTIDES e a Prefeitura de Itapemirim através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social
 - Carga horária de 120 horas
 - Vagas: 30 vagas para cada curso
 - Período de Inscrições: 09/08/2022 a 25/08/2022
 - Para inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de CADASTRO e, em seguida, realizar a inscrição on-line, no site <https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/> (Menu > Qualificar ES > Inscrições Qualificar ES) ou no link <https://inscricao.inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/entrar>
 - HORÁRIO DAS AULAS: MATUTINO: 08h às 12h / VESPERTINO: 13h às 17h / NOTURNO: 19h às 22h
 - O candidato poderá realizar DUAS inscrições por CPF e e-mail, em DOIS CURSOS DISTINTOS em turnos diferentes.
 - Os cursos serão realizados no Polo Uab, em frente a Escola Washigton Pinheiro Meireles, na Vila (Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, s/n, Vila do Itapemirim-ES.
- PARTICIPE!**

Cursos de qualificação:

- TORTAS E MASSAS
- PEREPREAÇÃO DE SALGADOS
- BOLOS E SUAS VARIAÇÕES

- ▶ Parceria entre a SECTIDES e a Prefeitura de Itapemirim, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social
- ▶ Carga horária 120 horas
- ▶ Vagas: 30 vagas para cada curso
- ▶ Período de Inscrições: 09/08/2022 a 25/08/2022 (link na descrição)



 HORÁRIO DAS AULAS – MATUTINO: 08h às 12h / VESPERTINO: 13h às 17h / NOTURNO: 19h às 22h
 O candidato poderá realizar DUAS inscrições por CPF e e-mail, em DOIS CURSOS DISTINTOS em turnos diferentes.

 Os cursos serão realizados no Polo Uab, em frente à Escola Washigton Pinheiro Meireles, na Vila Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, s/n, Vila do Itapemirim-ES



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**MELQUISEDEQUE GOMES RIBEIRO**
Secretário de Governo - SIGET**VANDERLEI LOUZADA BIANCHI**
Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR**FABIANO ELIAS VIEIRA**
Secretário de Administração - SEMAPLAG**PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA**
Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP**JOSIVAN PEDRO DE OLIVEIRA SILVA**
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**
Secretário de Gerência Geral – SEMGER**RAFAEL PERIN DOS SANTOS**
Secretário de Cultura - SEMCULT**LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO**
Secretário de Defesa Social - SEMDESO**WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA**
Secretário de Desenvolvimento - SEMDES**KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA**
Secretária de Meio Ambiente – SEMMA**FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**
Secretário de Obras – SEMOU**OZIEL DA CUNHA PEREIRA**
Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP**JOSELI JOSÉ MARQUEZINI**
Secretário de Saúde - SEMUS**VALTEMAR GOMES DA SILVA**
Secretário Municipal de Interior**ROGERIO DA SILVA ROCHA**
Secretário de Transportes – SEMTRA**LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES**
Controlador Geral Municipal - CGM**MATHEUS ARANTES COSTA SOARES**
Secretário de Turismo – SEMTUR**DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA**
Departamento Licitatórios**SAULO ALVES DOS SANTOS**
Secretário de Finanças – SEFIN**RÔMULO SOBROSA RODRIGUES**
Secretário de Agricultura - SEMADER**DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**
Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP**ISMARCIO MOTE DE SOUZA**
Secretaria de Educação - SEME

Conteúdo produzido pela Integridade Governamental e
Transparência – SIGET
Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim,
Espírito Santo
Cep 29330-000
CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
Telefone: (28) 3529-6441
comunicacao@itapemirim.es.gov.br

